



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE RIACHUELO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil  
Agência Bancária: 2346-9  
Conta Bancária: 106.196-8

Período: SETEMBRO/2022

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 522.226,48

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 845.964,73	R\$ 9.463.598,80
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ 184.821,77	R\$ 1.347.758,62
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 18.688,29	R\$ 133.456,34
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 1.049.474,79</b>	<b>R\$ 10.944.813,76</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 1.329.161,13</b>	<b>R\$ 7.829.858,93</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 988.760,77	R\$ 5.981.025,87
Encargos Patronais	R\$ 221.255,36	R\$ 1.176.335,35
Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 119.145,00	R\$ 672.497,71
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 17.348,00</b>	<b>R\$ 1.055.022,18</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ -	R\$ 764.689,86
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 155.074,82
Contratação por tempo determinado	R\$ 17.348,00	R\$ 135.257,50
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 307.440,42</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ 242.285,90
Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ 65.154,52
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação da rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 1.346.509,13</b>	<b>R\$ 9.192.321,53</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério de Educação Básica	0,00	122.430,89
Remuneração dos demais profissionais da educação	0,00	0,00
Outras despesas (especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL (D)</b>	<b>0,00</b>	<b>122.430,89</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 264.903,13	R\$ 1.929.525,13
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 264.903,13</b>	<b>R\$ 1.929.525,13</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 160.642,26	R\$ 1.668.414,93
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 160.642,26</b>	<b>R\$ 1.668.414,93</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 1.581.225,38

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 377.093,30	R\$ 4.132.614,39
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	126,65	71,54
Recursos utilizados no período $I=(CxA)/100$	1413127386439,83%	100608247167888,00%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

RIACHUELO, 30 de setembro de 2022

PETERSON DANIELS ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL